

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2365



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	18
Atos Administrativos	20
Notificações	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Eliminação	23
Convocação	29
Atos de Pessoal	35
Convocação	35
Licitações e Contratos	35
Autorização de Contratação Direta	35
Homologação / Adjudicação	36
Extratos	36

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana, de gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 23.054,70 m², designada como “Gleba 3A2”, situada no Bairro da Lagoa, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Valter Tozi.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e art. 23 da Lei Complementar nº 527, de 3 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana, gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 23.054,70 m², desmembrada da gleba de terras denominada “Gleba 3A”, situada no Bairro da Lagoa, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, designada como “Gleba 3A2”, de propriedade de Valter Tozi, sobre a qual incide usufruto vitalício em favor de Nair Barduchi Tozi, melhor descrita na matrícula nº 195.088, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, conforme consta do processo administrativo nº 4586/2025.

Art. 2º Faz parte integrante do presente Decreto, planta e memorial descritivo, devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 19 de outubro de 2026; 61ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Decreto nº 4.334/2026 02

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos



MEMORIAL DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA

Referente: Solicitação de Mudança de Zona Rural para Zona Urbana

Proprietários: Valter Tozi - CPF: 659.945.908-00
Nair Baduchi Tozi - CPF: 171.382.478-77

Assunto: Alteração de Área Rural para Urbana

Local: Bairro da Lagoa- Itupeva/SP

Área Levantada atual : 23.054,70m²

Matrícula: 195.088 O.R.I.J.

Autor do Projeto: Acoi Construções LTDA.

Engenheiro Responsável: Otto Rela Cintra de Jesus

CREA: 506.162.115-1

CNPJ: 07.844.192/0001-61

ART: 2620250351777

ITR: 950.246.291.803-6

ISS: 5.2.000008848

OBJETIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo a formalização da solicitação de alteração da classificação da Gleba 3A2, situada no Bairro da Lagoa, no município de Itupeva/SP, de zona rural para zona urbana. Tal alteração se justifica pelas características da área, sua localização estratégica, a infraestrutura já existente e a necessidade de enquadramento adequado de acordo com a legislação vigente.

SITUAÇÃO ATUAL

A Gleba 3A2, objeto deste memorial, está registrada sob a Matrícula nº 195.088 no O.R.I.J. e atualmente está classificada como zona rural. Possui confrontação com a Rodovia Mário Tonoli e diversas matrículas lindeiras.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Diante da expansão urbana do município e do desenvolvimento da infraestrutura ao redor da Gleba 3A2, requer-se a conversão da classificação de zona rural para zona urbana. Tal mudança se baseia



nos seguintes fatores:

- Presença de infraestrutura urbana consolidada (vias pavimentadas, redes de abastecimento e serviços).
- Proximidade com áreas urbanas em expansão.
- Atendimento aos critérios da legislação municipal e estadual para enquadramento como área urbana.

CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Uma gleba de terras, desmembrada da gleba de terras denominada “Gleba 3A’ situada no bairro da lagoa, na cidade de itupeva, desta comarca, designada como Gleba 3A2, com a área de 23.054,70 metros quadrados, que assim se descreve. Chegando no ponto inicial 2A confrontado com imóvel objeto de matrícula 157.247, desta serventia Rua Dois (02) seguindo reto até 2B por vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68 m) com azimute de 296º13’35”, até encontrar o ponto denominado 2B, sendo que do ponto 2A ao ponto 2B confronta o imóvel objeto de matrícula 157.412, desta serventia - lote 20 quadra G- deste ponto segue em reta por vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68 m) com azimute 296º13’35”, até encontrar o ponto denominado 2C, sendo que do ponto 2B ao ponto 2C confronta com o imóvel objeto da matrícula n 157.393 desta serventia - lote 01 quadra G deste ponto segue em reta por quatorze metros e trinta e oito centímetros (14,38 m) com azimute de 296º13’35” , até encontrar o ponto denominado 2D, sendo que do ponto 2C ao ponto 2D confronta com o imóvel objeto da matrícula n 157.249, desta serventia- Rua Quatro (04) deste ponto segue em reta por vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68 m) com azimute de 296º13’35”, até encontrar o ponto denominado 2E sendo que do ponto 2D ao ponto 2E confronta com o imóvel objeto da matrícula n 157.515 desta serventia - Lote 25 quadra K, deste ponto segue em reta por vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68 m) com azimute de 296º13’35” até encontrar o ponto denominado 2F sendo que do ponto 2E ao ponto 2F confronta com o imóvel objeto de matrícula n 157.491, desta serventia - Lote 01 quadra K, deste ponto segue em reta por quatorze metros e trinta e oito centímetros (14,38 m) com azimute 296º13’35”, até encontrar o ponto denominado 2G, sendo que do ponto 2F ao ponto 2G confronta com o imóvel objeto da matrícula n 157.250, desta serventia - Rua Cinco (05) deste ponto segue em reta por vinte e nove metros sessenta e oito centímetro (29,68 m) com azimute de 296º13’35” até encontrar o ponto denominado 2H sendo que do ponto 2G ao ponto 2H confronta com o imóvel objeto de matrícula n 157.569, desta serventia - Lote 1 Quadra O deste ponto segue em reta por sete metros e vinte centímetros (7,20 m) com azimute de 296º13’35”, até encontrar o ponto denominado 3, sendo que do ponto 2H ao ponto 3 confronta com imóvel objeto da matrícula n 157.266, desta serventia - travessa Um (01), deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (135,50 m) com azimute de 193º15’35”, até encontrar o ponto denominado 3AB2, sendo que do ponto 3 ao ponto 3AB2 confronta com os imóveis objeto das matrículas ns 48.020- GLEBA 02 e 48.019, ambas desta serventia, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por quarenta e dois metros e noventa e um centímetros (42,91 m) com azimute de 119º56’26” até encontrar o ponto denominado 3AB3 deste ponto segue em reta por quarenta e seis metros e setenta e seis centímetros (46,76 m) com azimute de 119º56’26” até encontrar o ponto



denominado 3AB4 deste ponto segue em reta por sessenta e um metro e vinte e quatro centímetros (61,24 m) com azimute de $119^{\circ}56'26''$, até encontrar o ponto denominado 3AB5, deste ponto deflete à direita e segue em reta por vinte metros de cinquenta e quatro centímetros (20,54 m) com azimute de $86^{\circ}25'6''$ até encontrar o ponto denominado A 17, deste ponto deflete à direita e segue em reta por setenta e três metros e quarenta e quatro centímetros (73,44m) chegando ao ponto A18 deste ponto segue em reta por setenta e três metros e quarenta e quatro centímetros (73,44m) até chegar ao ponto inicial 2A desta descrição.

REQUERIMENTO FORMAL

Solicita-se que os órgãos competentes analisem e aprovem a conversão da Gleba 3A2 de zona rural para zona urbana, conforme justificativas apresentadas, para fins de regularização fundiária e adequação ao uso efetivo do solo.

Itupeva, 11 de Novembro de 2.025.



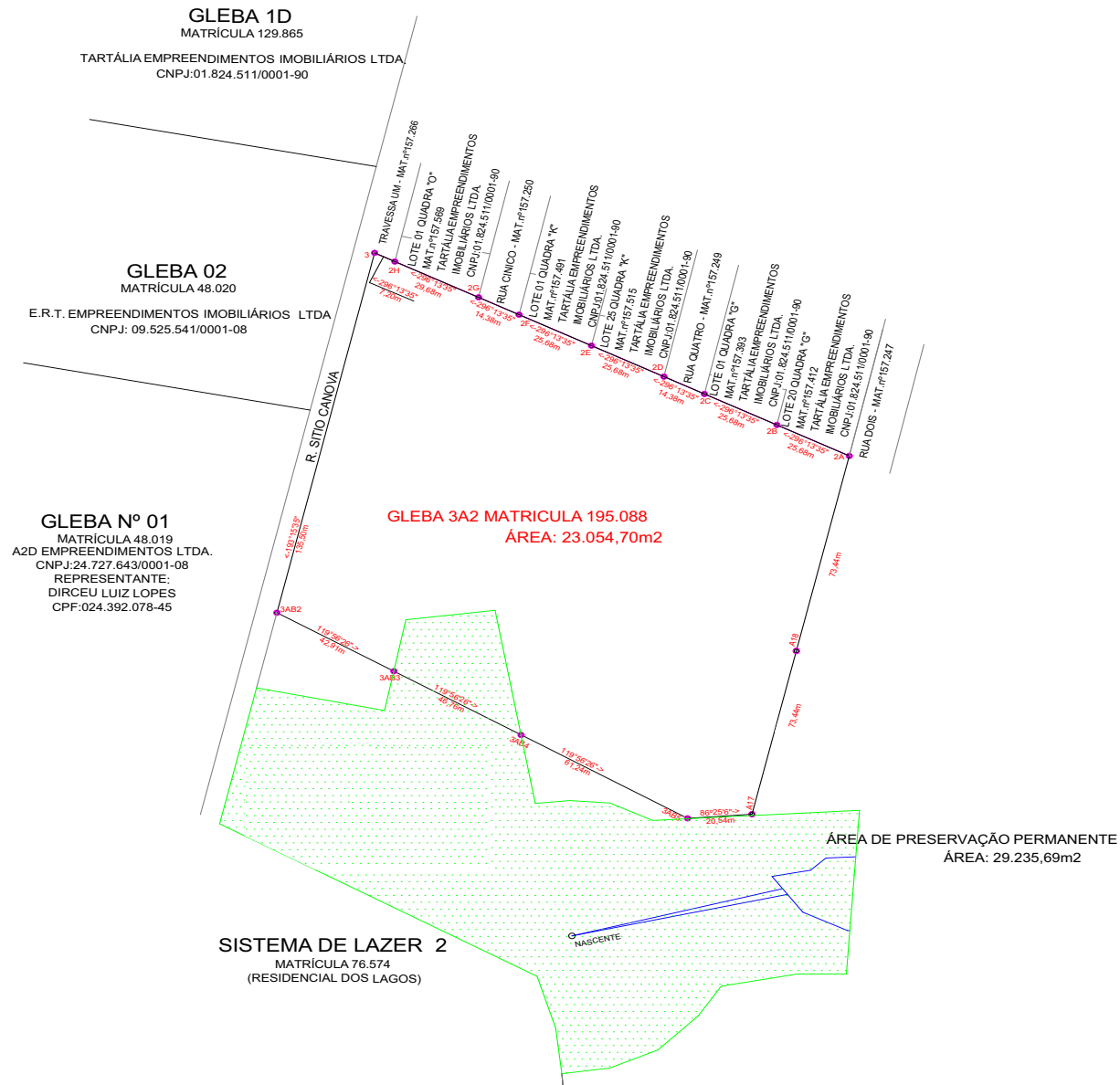
VALTER TOZI
CPF: 659.945.908-00
Proprietário



NAIR BARDUCHI TOZI
CPF: 171.382.478-77
Proprietário



ACOI CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 07.844.192/0001-61
CREA 0809670
Engº. OTTO RELÁ CINTRA DE JESUS
CPF 270.250.168-02



Escala Gráfica:

Convenções topográficas - NBR 13133

PROJETO COMPLETO		1/1
ASSUNTO: PROJETO TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA MATRÍCULA Nº195.088 DO 1º O.R.I. DE JUNDIAÍ		
LOCAL: BAIRRO DA LAGOA - GLEBA 3A2 - ITUPEVA/SP		
BAIRRO: BAIRRO DA LAGOA		
PROPRIETÁRIOS: VALTER TOZI E NAIR BADUCHI TOZI		
Nº INCRA: 950.246.291.803-6	ESCALA: 1/750	11/11/2025
	PROPRIETÁRIO NAIR BADUCHI TOZI CPF: 171.382.478-77	
ÁREAS - m ²	PROPRIETÁRIO VALTER TOZI CPF: 656.945.908-00	
GLEBA 3A2 23.054,70m ²	AUTOR DO PROJETO ACOI CONSTRUÇÕES LTDA EMP. RESPONSABILIZADA: OTTO BELA CINTRA DE JESUS CNPJ: 07.844.192/0001-61 ART: 26.202.503/1777 Nº REG: 2.200.00648	



**DECRETO Nº 4.335, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares nas unidades da rede municipal de ensino utilizadas como locais de votação para o segundo turno das eleições de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO a realização do segundo turno das eleições de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização das unidades escolares utilizadas pela Justiça Eleitoral para instalação das seções eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e preparação dos espaços destinados à votação, bem como da desmontagem das estruturas utilizadas e da reorganização das unidades escolares para o adequado retorno das atividades educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares nas unidades da rede municipal de ensino que forem utilizadas pela Justiça Eleitoral como locais de votação para a realização do segundo turno das eleições de 2026, nos seguintes períodos:

I - no dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), a partir das 12h30;

II - no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), das 7h às 12h.

Art. 2º A suspensão de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente às unidades escolares utilizadas como locais de votação pela Justiça Eleitoral, permanecendo inalteradas as atividades nas demais unidades da rede municipal de ensino.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à organização das atividades escolares e à eventual reposição de aulas, observada a legislação educacional vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 4.335/2026 02

Itupeva, 20 de outubro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 9,90% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de outubro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.336, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.336/2026

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	553	09.01.10.305.0008.2.118.339030.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Vigilância Epidemiológica	Processo Adm: 12890/2026 - DFD: 063/2026, Manutenção em Câmaras de Vacinas.	Secretaria Municipal De Saúde	15.000,00
564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	554	09.01.10.305.0008.2.118.339039.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Vigilância Epidemiológica	Processo Adm: 12890/2026 - DFD: 063/2026, Manutenção em Câmaras de Vacinas.	Secretaria Municipal De Saúde	13.300,00
564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	538	09.01.10.304.0008.2.117.339039.01.3100000.	Manutenção Da Vigilância Sanitária	Processo Adm: 12058/2026 - Memorando nº 539/2026, Manutenção em Câmaras de Vacinas.	Secretaria Municipal De Saúde	13.000,00



Prefeitura de Itupeva

564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	518	09.01.10.303.0008.2.026.339039.01.3100000.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Processo Adm: 12058/2026 - Memorando nº 539/2026, Manutenção em Câmaras de Vacinas.	Secretaria Municipal De Saúde	13.000,00
564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	518	09.01.10.303.0008.2.026.339039.01.3100000.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Processo Adm: 13245/2026 - DFD: 119//2026, Manutenção em Câmaras de Vacinas.	Secretaria Municipal De Saúde	4.949,34
607	11.02.08.241.0029.2.031.339039.01.5100000.	Atendimento A Idosos	582	11.02.08.122.0029.2.083.339030.01.5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Processo Adm: 1712-9/2023, Fornecimento de Refeições	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	20.000,00
636	11.02.08.244.0028.2.069.335039.01.5100000.	Bloco Pse- Atendimento A População Em Situação De Rua	589	11.02.08.122.0029.2.083.339039.01.5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Adiantamento Para Cobrir Despesas De Pronto Pagamento - Lei Municipal 1978 De 27/12/13	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	5.000,00



Prefeitura de Itupeva

564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	500	09.01.10.302.0008.2.023.339039.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Processo Adm: 17809/2025 - Internação Psiquiátrica	Secretaria Municipal De Saúde	250.000,00
564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	518	09.01.10.303.0008.2.026.339039.01.3100000.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Processo Adm: 8184-6/2022, Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde.	Secretaria Municipal De Saúde	8.000,00
32	01.04.06.181.0030.2.061.339030.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	87	01.08.06.182.0013.2.057.339030.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Processo Adm: 13636/2024 – Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	12.000,00
32	01.04.06.181.0030.2.061.339030.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Processo Adm: 13636/2024 – Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.000,00

Prefeitura de
Itupeva

604	11.02.08.241.0027.2.086.339030.01.5100000.	Bloco Psb - Atendimento Ao Idoso	647	11.05.08.243.0028.2.071.339030.01.5100000.	Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar	Processo Adm: 13636/2024 – Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos.	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	1.239,16
621	11.02.08.244.0027.1.005.449051.01.5000049.	Construção De Prédios Públicos	651	11.05.08.243.0028.2.071.449052.01.5100000.	Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar	Processo Adm: 16959-7/2024 - Aquisição de Ar-Condicionado	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	51.144,55
391	08.01.27.812.0016.2.099.319113.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	410	08.02.13.392.0011.2.100.339039.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	Processo Adm: 4729-8/2024, Ata: 028/2024, Transporte rodoviário.	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	23.505,00
252	07.01.12.361.0019.2.006.339039.01.2200000.	Manut. E Conservação De Bens Imóveis	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 10144-2/2024, Ata: 029/2024, Kit Lanche	Secretaria Municipal De Educação	25.421,44
252	07.01.12.361.0019.2.006.339039.01.2200000.	Manut. E Conservação De Bens Imóveis	229	07.01.12.122.0007.2.011.339030.01.2200000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 13011/2026 - DFD: 070/2026, Púlpitos e Mesa de Apoio	Secretaria Municipal De Educação	39.360,00
252	07.01.12.361.0019.2.006.339039.01.2200000.	Manut. E Conservação De Bens Imóveis	229	07.01.12.122.0007.2.011.339030.01.2200000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 11793/2025, Ata: 042/2025, Materiais de Limpeza	Secretaria Municipal De Educação	109.716,68



Prefeitura de Itupeva

252	07.01.12.361.0019.2.006.339039.01.2200000.	Manut. E Conservação De Bens Imóveis	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 9752/2025, Ata: 019/2025, Materiais de Expediente	Secretaria Municipal De Educação	13.855,00
252	07.01.12.361.0019.2.006.339039.01.2200000.	Manut. E Conservação De Bens Imóveis	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 3932/2026, Ata: 004/2026, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.	Secretaria Municipal De Educação	19.142,50
252	07.01.12.361.0019.2.006.339039.01.2200000.	Manut. E Conservação De Bens Imóveis	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 3933/2026 Ata: 003/2026, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.	Secretaria Municipal De Educação	31.485,80
391	08.01.27.812.0016.2.099.319113.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	383	08.01.27.812.0016.2.095.339039.01.1100000.	Promoção E Manutenção Das Modalidades E Eventos Esportivos	Processo Adm: 16014-1/2024, Ata: 028/2024, Transporte Rodoviário	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	12.936,00



Prefeitura de Itupeva

137	04.01.28.843.0036.2.103.329021.01.1100000.	Amortização Da Dívida Fundada Do Município	892	04.01.04.123.0036.2.102.339093.01.1000077.	Manutenção Da Administração De Itupeva	Memorando S.O.P.M.U nº 263/2026, Devolução de Recurso, convenio CDHU nº 010/2021.	Secretaria Municipal De Fazenda	35.350,99
Total De Suplementações:								718.406,46

**DECRETO Nº 4.337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
794	5	09.01.10.302.0008.2.023.337139.05.8000033.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Administrativo: 321-0/2023 - Participação em Consórcio Público Cf. LEI Municipal nº 2342/2023.	100.000,00
Total de Suplementações:						100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de outubro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 4.337/2026 02

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.338, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 700.999,68 (setecentos mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
891	95	09.01.10.302.0008.2.023.335039.95.8000030.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Serviços Socioassistenciais Para Pessoas Com Deficiência Intelectual Múltipla, Transtorno Do Espectro Autista (Tea) E Atraso No Desenvolvimento Neuropsicomotor	305.164,55
850	95	09.01.10.302.0008.2.023.337139.95.3020028.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Administrativo: 321-0/2023 - Participação em Consórcio Público Cf. LEI Municipal nº 2342/2023.	395.835,13
Total de Suplementações:						700.999,68

Decreto nº 4.338/2026 02

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des Aplicação	Aplicação	Ficha
Emenda Parlamentar Individual Nº 25200009 Port Gm/Ms Nº 7.599 16/07/2025	8000030	891
Apae Dep Carlos Zarattini		
Custeio Mac Para Implantação De Oci - Portaria 6916-25	3020028	850

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de outubro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.339, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, a área situada neste município de Itupeva, necessária à instalação da Captação de Água Caxambu, integrante do sistema de abastecimento de água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins

de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, objeto da matrícula nº 8.193, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, constituindo área total de 1.552,44m² (mil quinhentos e cinquenta e dois e quarenta e quatro metros quadrados), devido a implantação das obras da Captação Caxambu, imóvel esse que consta pertencer a Florestal Incorporações LTDA, com as medidas, limites e confrontações mencionados e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário n.º 0425/118, a saber:

Área: (P35-S1-S2-S3-S4-S5-S6-S7-P35) = 1.552,44m²

Perímetro: 158,73m

Parte de uma gleba de terras, sita a Estrada Municipal, atual Rua Lino Peixoto Amorim, pertencente à matrícula 8.193 do 1º CRI de Jundiá, Bairro das Paineiras, município de Itupeva e comarca de Jundiá, representada no desenho Sabesp ERBE 10.710/25 com a presente descrição: Inicia-se no ponto P35, titulado, localizado no alinhamento da antiga Estrada Municipal Jundiá-Itupeva, daí segue confrontando com o referido alinhamento, com rumo magnético de 89°26'40"NW e distância de 36,50 metros até o ponto aqui designado "S1"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente, com o rumo magnético de 7°18'40"SE e distância de 11,77 metros até o ponto aqui designado "S2"; daí, deflete à esquerda com o rumo magnético de 23°35'55"SE e distância de 45,21 metros até o ponto aqui designado "S3"; daí, deflete à esquerda com o rumo magnético de 67°37'19"NE e distância de 18,52 metros até o ponto aqui designado "S4"; deflete à esquerda com o rumo magnético de 20°40'12"NE e distância de 3,77 metros até o ponto aqui designado "S5"; daí, deflete à esquerda com o rumo magnético de 11°28'45"NE e

Decreto nº 4.339/2026 02

distância de 06,45 metros até o ponto aqui designado "S6"; daí, deflete à esquerda com o rumo magnético de 5°04'39"NE e distância de 19,12 metros até o ponto aqui designado "S7"; confrontando do ponto "S1"

até aqui com área remanescente daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de João Diniz com o rumo magnético de 15°05'51"NW e distância de 17,39 metros até aqui o ponto inicial P35, fechando um perímetro com 158,73m e encerrando uma área de 1.552,44m².

REMANESCENTE = 158.277,23 m²

Remanescente: Inicia-se no ponto P1 localizado no alinhamento da antiga Estrada Municipal Jundiá-Itupeva, onde segue em reta com rumo magnético de 10°41'20"SE na distância de 478,00ms até o ponto 14, confrontando com a gleba A, - daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo magnético de 55°12'47"SE na distância de 305,00ms até o ponto P4, confrontando com a propriedade de Nagib Ballan Neto; daí deflete à esquerda, seguindo em curva de raio 222,63ms e arco de 86,90ms, até o ponto A; daí segue em reta com rumo magnético de 2°58'18"NE na distância de 33,11ms até o ponto B; daí deflete à esquerda seguindo em curva de raio de 284,09ms e arco de 29,56ms até o ponto C, confrontando do ponto p4 ao ponto C7, com

propriedade de Eduardo Juntgem; daí segue em reta com rumo magnético de 2°59'22"NW na distância de 201,86ms até o ponto D; daí, deflete à esquerda seguindo em curva de raio de 137,43ms e arco 29,04ms, até o ponto E; daí segue em reta com rumo magnético de 15°05'51" NW na distância de 262,32ms confrontando com a propriedade de João Diniz, até aqui ponto designado "S7", daí deflete à esquerda e segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: rumo magnético de 5°04'39"SW e distância de 19,12 metros, até aqui o ponto designado "S6"; rumo magnético de 11°28'45"SW e distância de 6,45 metros, até aqui o ponto designado "S5"; rumo magnético de 20°40'12"SW e distância de 3,77 metros, até aqui o ponto designado "S4"; rumo magnético de 67°37'19"SW e distância de 18,52 metros, até aqui o ponto designado "S3"; rumo magnético de 23°35'55"NW e distância de 45,21 metros, até aqui o ponto designado "S2"; rumo magnético de 7°18'40"NW e distância de 11,77 metros, até aqui o ponto designado "S1"; daí, deflete à esquerda com rumo magnético de 89°26'40"NW e distância de 86,80 metros, confrontando com a antiga Estrada Municipal Jundiá a Itupeva, até o ponto P2; daí deflete à esquerda seguindo em reta com rumo magnético de 88°26'54"SW na distância de 150,80ms, até encontrar o ponto P1, onde teve início esta descrição, confrontando com a antiga Estrada Municipal Jundiá a Itupeva, encerrando a área 158.277,23m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a proceder com a instituição de servidão em favor do Município de Itupeva, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida instituição da

Decreto nº 4.339/2026 03

servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de outubro de 2026; 61º da Emancipação

Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.340, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, a área situada neste município de Itupeva, necessária à instalação do CT Caxambu Ø500mm e Ø600mm (PV43 ao PV56) e Interligação Ø200mm (PV1 ao PV50A), integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, objeto da matrícula nº 177.104, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá constituindo área total de 2.021,49m² (dois mil e vinte e um metros quadrados e quarenta e nove centésimos de metro quadrado), devido a implantação das obras do CT Caxambu Ø500mm e Ø600mm (PV43 ao PV56) e Interligação Ø200mm (PV1 ao PV50A), imóvel esse que consta pertencer ao Município de Itupeva, com as medidas, limites e confrontações mencionados e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário n.º 0425/119, a saber:

Área: (S1-S2-S3...S20-S21-S1) = 2.021,49m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO, constituído de área pública, destacado de maior porção do Sistema de Lazer do loteamento denominado "Parque das Hortênsias", situado na Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, designado como "Sistema de Lazer", pertencente à Matrícula nº 177.104 do 1º CRI de Jundiá-SP, representado no desenho ERBE 10.508/25 com a presente descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Avenida Valdecir José Ribeiro (Marginal Projetada), entre os pontos titulados 56.208 e 55.719,

distante 327,00m do ponto titulado 56.208; daí, segue pelo referido alinhamento com azimute 35°39'36" por 4,14m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 320°43'54" por 21,54m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute 272°19'38" por 13,84m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute 217°21'22" por 133,47m até o ponto aqui designado "S5"; segue com azimute 206°49'58" por 68,97m até o ponto aqui designado "S6"; segue com azimute 214°53'36" por 129,50m até o ponto aqui designado "S7"; segue com azimute 218°08'03" por 43,46m até o ponto aqui designado "S8"; segue com

Decreto nº 4.340/2026 02

azimute 209°06'06" por 29,17m até o ponto aqui designado "S9"; segue com azimute 217°20'32" por 30,32m até o ponto aqui designado "S10", confrontando do ponto S2 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Rua Alexandre Matias de Oliveira com azimute 123°26'23" por 4,01m até o ponto aqui designado "S11"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 37°20'32" por 27,75m até o ponto aqui designado "S12"; segue com azimute 138°54'07" por 38,02m até o ponto aqui designado "S13"; segue com azimute 48°54'07" por 4,00m até o ponto aqui designado "S14"; segue com azimute 318°54'07" por 39,07m até o ponto aqui designado "S15"; segue com azimute 29°06'06" por 27,59m até o ponto aqui designado "S16"; segue com azimute 38°08'03" por 43,28m até o ponto aqui designado "S17"; segue com azimute 34°53'38" por 129,86m até o ponto aqui designado "S18"; segue com azimute 26°49'58" por 68,89m até o ponto aqui designado "S19"; segue com azimute 37°21'26" por 131,02m até o ponto aqui designado "S20"; segue com azimute 92°19'38" por 9,96m até o ponto aqui designado "S21"; segue com azimute 140°43'54" por 20,82m até o ponto inicial S1, confrontando do ponto S11 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.021,49m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a proceder com a instituição de servidão em favor do Município de Itupeva, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida instituição da servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as



concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de outubro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 4.340/2026 03

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA nº 5.307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Corregedora da Guarda Civil Municipal, designados pela Portaria nº 5.016, de 05 de agosto de 2026, os **Srs. JOSÉ MÁRIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1165, **JARBAS DE LIMA MARINHO**, matrícula funcional nº 5076, e **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2536, para, sob a presidência do **Sr. LEVID HÉRCULES DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS**, matrícula funcional nº 7947, **Corregedor da Guarda Civil Municipal**, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do **Processo SEI nº 3524006.426.00003843/2026-24**, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 1794, por possíveis condutas caracterizadas como desídia, nos termos do Artigo 469, inciso XXVI, alíneas “a” e “j”, bem como inassiduidade habitual, nos termos do Artigo 476, inciso I, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser classificados como infrações de natureza gravíssima, conforme Artigo 488, VI, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo esta última, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 5.316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora JAQUELINE KATIA NASTARO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **JAQUELINE KATIA NASTARO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 5.317, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) **NEUSA MARIA MARCELLO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo.

Sr. ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade dos cargos de Agente de Gestão – Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no processo administrativo



nº 10400/2026;

RESOLVE:

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) NEUSA MARIA MARCELLO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, exercendo o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
NEUSA MARIA MARCELLO	2811	06	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	I	40 h	P 22 - 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 5.287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede a servidora ANA PAULA RADAEL MOURA PICOLO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **ANA PAULA RADAEL MOURA PICOLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2026 a 27 de março de 2027, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 12889/2026 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos



Atos Administrativos

Notificações

ITUPEVA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3524006.426.00002197/2026-88 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, POR MEIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2018 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, FAZ SABER A ALVARO APARECIDO KRAMER, INSCRITO NO CPF Nº 137.XXX.35X-25 COM ENDEREÇO CADASTRADO NESTE MUNICÍPIO, QUE, APÓS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CONSIDERA-SE REALIZADA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, PARA DAR CIÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº1492, LAVRADO EM 05/07/2026, POR SUPOSTA INFRAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2018 (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO). FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE PODERÁ APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 64 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2018. O NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA NO PRAZO LEGAL IMPLICARÁ REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, PROSSEGUINDO-SE COM A INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FINS DE COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. PARA OBTEN MAIORES INFORMAÇÕES, O INTERESSADO PODERÁ COMPARECER À SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SITUADA NA RUA EMANCIPADORES DO MUNICÍPIO Nº 141, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H.

Claudinei Xavier

Comandante da Guarda Civil Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Xavier, Comandante da Guarda Municipal**, em 20/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954489** e o código CRC **EDAA418D**.

Referência: Processo nº 3524006.426.00002197/2026-88

SEI nº 1954489



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo Administrativo nº3524006.426.00002868/2026-19 A Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Guarda Civil Municipal, no cumprimento da Lei Municipal nº 2.136/2018 e demais normas aplicáveis, FAZ SABER a MARIA MARGARIDA P. LOPES DE AVELAR, inscrito no CPF nº 21XXX5728XX cadastrado neste Município, que, após tentativas frustradas de notificação pessoal via postal com Aviso de Recebimento (AR), considera-se realizada a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para dar ciência da imposição de multa administrativa referente ao Auto de Infração nº 1626, lavrado em 07/08/2026, por suposta infração à Lei Municipal nº 2.136/2018 (perturbação do sossego público). Fica o notificado ciente de que poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital ou 5 dias da data do recebimento, nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 2.136/2018. O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará revelia e confissão quanto à matéria de fato, prosseguindo-se com a inscrição do débito em dívida ativa para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, conforme legislação pertinente. Para obter maiores informações, o interessado poderá comparecer à Sede da Guarda Civil Municipal, situada na Rua Emancipadores do Município nº 141, no horário das 08h às 17h.

CLAUDINEI XAVIER

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Xavier**,
Comandante da Guarda Municipal, em 20/10/2026, às 16:48,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)



[Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1953959** e o código CRC **7A9471DC**.

Referência: Processo nº
3524006.426.00002868/2026-19

SEI nº 1953959



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 455, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 12579/2026 - Sec. Des. Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº **435/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
138	TATIANE AVENA DE ALMEIDA SANTANA	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 12579/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL Nº 453, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022****AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc. 11512/2026 - Sec. Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº **433/2026**, foram eliminados do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
134	MARCOS ANDRE DIAS LEAL	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 11512/2026.
135	DARLI INÊS TORTORELLI THEZOLIN	Não compareceu no dia 19/10/2026, conforme edital de convocação nº 433/2026.
136	REGINALDO MARCOS GOBBI	Não compareceu no dia 19/10/2026, conforme edital de convocação nº 433/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL Nº 457, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022****AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc. 11511/2026 - Sec. Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº **436/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
139	RICARDO ALEXANDRE ROSA	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 11511/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL Nº 447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
ENGENHEIRO CIVIL

Ref. Proc. 7699/2026 - Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENGENHEIRO CIVIL**, através do edital nº **427/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
24	JOAO MARCOS FERREIRA AMARAL	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 7699/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL Nº 449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
ANALISTA JURÍDICO

Ref. Proc. 11514/2026 - Procuradoria

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ANALISTA JURÍDICO**, através do edital nº **429/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2023**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
30	VALMIR BAIALUNA	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 11514/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL Nº 451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022****AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FISCAL DE OBRAS**

Ref. Proc. 7500/2026 - Sec. Obras

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FISCAL DE OBRAS**, através do edital nº **438/2026**, foram eliminados do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
10	ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA	Não compareceu no dia 19/10/2026, conforme edital de convocação nº 438/2026.
11	DIEGO RODRIGO PACHECO DE MORAIS	Não compareceu no dia 19/10/2026, conforme edital de convocação nº 438/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos



Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 456, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 12579/2026 – Sec. Des. Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 26 de outubro de 2026 às 15h10, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
143	ANGELA DELLA SAVIA SILVEIRA

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 11511/2026 – Sec. Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 26 de outubro de 2026 às 15h20, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
144	DAMIAO DAYVID CORREA DO NASCIMENTO

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 454, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 11512/2026 – Sec. Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 26 de outubro de 2026 às 14h40, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
140	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA LIBÂNIO
141	JULIANO FALCOMER DE ALMEIDA
142	RENATO LUIS FERREIRA

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FISCAL DE OBRAS

Ref. Proc. 7500/2026 – Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 26 de outubro de 2026 às 14h20, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
13	SAULO CESAR ACOSTA
14	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**
ENGENHEIRO CIVIL

Ref. Proc. 7699/2026 – Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 26 de outubro de 2026 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
25	EMERSON MENEZES GONÇALVES

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
ANALISTA JURÍDICO

Ref. Proc. 11514/2026 – Procuradoria

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 26 de outubro de 2026 às 14h10, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	Nome
32	ALANDELON CARDOSO LIMA

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos



Atos de Pessoal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 23 de outubro de 2026 às 14h30 no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
BEATRIZ DA SILVA MORAES	2999	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 23 de outubro de 2026 às 15h30 no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
GLAUCI ROSA DE OLIVEIRA	4762	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA

Itupeva, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2026****Processo Administrativo nº 12227/2026**

I - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 03 (TRÊS) PIANOS DIGITAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, SENDO 02 (DOIS) LOCALIZADOS NA CASA DA CULTURA E 01 (UM) LOCALIZADO NO CINE TEATRO MUNICIPAL DR. ALUÍZIO REBELLO DE ARAÚJO.

II - CONTRATADA: ZS FILMES PRODUCAO

CINEMATOGRAFICA LTDA.

CNPJ: 34.448.383/0001-00.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 5.507,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PIANOS EXISTENTES NA CASA DA CULTURA, GARANTINDO QUE OS INSTRUMENTOS PERMANEÇAM EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE UTILIZAÇÃO DURANTE AULAS, ENSAIOS, APRESENTAÇÕES, OFICINAS, CURSOS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A AFINAÇÃO PERIÓDICA DOS PIANOS É INDISPENSÁVEL PARA PRESERVAR A QUALIDADE SONORA DOS INSTRUMENTOS E PROPORCIONAR CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS PARA SUA UTILIZAÇÃO POR ALUNOS, PROFESSORES, MÚSICOS, ARTISTAS E DEMAIS USUÁRIOS DA CASA DA CULTURA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA TAMBÉM CONTRIBUI PARA A CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EVITANDO A DETERIORAÇÃO DECORRENTE DO USO CONTÍNUO E DE FATORES RELACIONADOS AO AMBIENTE, COMO VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE.

CONSIDERANDO QUE OS PIANOS SÃO INSTRUMENTOS DE ELEVADA COMPLEXIDADE MECÂNICA E ACÚSTICA, OS SERVIÇOS DE AFINAÇÃO E REGULAGEM DEVEM SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAL OU EMPRESA QUE POSSUA CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO SERVIÇO, DE MODO A GARANTIR A CORRETA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS.

A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA EVITAR A UTILIZAÇÃO DOS PIANOS EM CONDIÇÕES INADEQUADAS, O QUE PODE COMPROMETER A QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CASA DA CULTURA, PREJUDICAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM MUSICAL E AFETAR A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES, EVENTOS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TAMBÉM SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS INSTRUMENTOS E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS QUE POSSAM DEMANDAR INTERVENÇÕES CORRETIVAS DE MAIOR COMPLEXIDADE E CUSTO.

NESSE CONTEXTO, A CONTRATAÇÃO BUSCA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS PIANOS DA CASA DA CULTURA, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO, DA EFICIÊNCIA, DA ECONOMICIDADE, DA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

ASSIM, A CONTRATAÇÃO PRETENDE GARANTIR QUE OS INSTRUMENTOS ESTEJAM DEVIDAMENTE AFINADOS E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS



PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Itupeva, 21 de outubro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Homologação / Adjudicação

Itupeva, 21 de outubro de 2026.

Pregão Eletrônico nº 044/2025 - RP

Processo Administrativo nº 6646/2025

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme e de circuito fechado de televisão CFTV com gravação em nuvem, incluindo instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, em regime de locação, da central de monitoramento de alarme e de CFTV, operação, apoio veicular e manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças durante toda a execução contratual, atendendo as necessidades de segurança da Secretaria de Educação de Itupeva e todas as unidades sob seus cuidados.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2025 - RP, referente aos seguintes itens:

ITEM	LOCAIS	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR 60 MESES
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	60	R\$ 2.353,07	R\$ 141.184,20
02	SALA CONJUGADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	60	R\$ 1.513,61	R\$ 90.816,60
03	SALA DE HTPC	MÊS	60	R\$ 1.486,87	R\$ 89.212,20
04	BARRACÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	MÊS	60	R\$ 1.668,67	R\$ 100.120,20
05	AEE - ATENDIMENTO ESTUDANTIL ESPECIALIZADO	MÊS	60	R\$ 3.155,99	R\$ 189.359,40
06	CEMEB ADRIANA TOZETTO	MÊS	60	R\$ 3.031,23	R\$ 181.873,80
07	CEMEB. VICTÓRIA CÔMODO RAYMUNDO FERNANDES	MÊS	60	R\$ 4.256,55	R\$ 255.393,00
08	CEMEB. PROFª. THEREZA ANGELINA LOURENÇON	MÊS	60	R\$ 3.213,91	R\$ 192.834,60
09	CEMEB. PROFª. MARIA STELA SALES IZZO	MÊS	60	R\$ 4.228,04	R\$ 253.682,40
10	CEMEB. CLEUSA MARCHI BARBI (BAIRRO DA MINA)	MÊS	60	R\$ 2.327,22	R\$ 139.633,20
11	CEMEB. CATHARINA REINHOLZ SABO	MÊS	60	R\$ 2.226,52	R\$ 133.591,20
12	CEMEB. PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA	MÊS	60	R\$ 3.907,22	R\$ 234.433,20
13	CEMEB. MÁRIO COVAS	MÊS	60	R\$ 3.166,68	R\$ 190.000,80
14	CEMEB. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO	MÊS	60	R\$ 4.002,58	R\$ 240.154,80
15	CEMEB. MARIA JOSÉ DE MELO	MÊS	60	R\$ 2.056,32	R\$ 123.379,20
16	CEMEB. VEREADOR LAERTE RETONDO	MÊS	60	R\$ 3.663,94	R\$ 219.836,40
17	CEMEB. JOSÉ EGÍDIO (FAZENDA PINHEIROS)	MÊS	60	R\$ 3.192,53	R\$ 191.551,80
18	CEMEB. CÁSSIO BUSSAB	MÊS	60	R\$ 2.485,85	R\$ 149.151,00
19	CEMEB. JACOB VICTOR LEVIS	MÊS	60	R\$ 3.095,39	R\$ 185.723,40
20	CEMEB. JOSÉ PATRIGNANI	MÊS	60	R\$ 2.061,66	R\$ 123.699,60
21	CEMEB. ABÍLIO BETELLI	MÊS	60	R\$ 2.307,62	R\$ 138.457,20
22	CEMEB. JARDIM VITÓRIA	MÊS	60	R\$ 4.326,06	R\$ 259.563,60
23	CEMEB. BAIRRO TERRA BRASILIS	MÊS	60	R\$ 3.031,23	R\$ 181.873,80
24	CEMEB. MADRE PAULINA	MÊS	60	R\$ 1.775,61	R\$ 106.536,60
25	CEMEB. PROFª. NILMA ERNESTA CORTELLAZZI TARTALHA	MÊS	60	R\$ 2.378,91	R\$ 142.734,60
26	CEMEB. MONTEIRO LOBATO	MÊS	60	R\$ 2.394,95	R\$ 143.697,00

27	CEMEB. APARECIDA PICKLES OLIVEIRA (RIO DAS PEDRAS)	MÊS	60	R\$ 2.525,95	R\$ 151.557,00
28	CEMEB. MARISA BASTON OLIVEIRA	MÊS	60	R\$ 2.304,05	R\$ 138.243,00
29	CEMEB. CATARINA MOLONHONE PESSINI	MÊS	60	R\$ 2.441,29	R\$ 146.477,40
30	CEMEB. IRACEMA PESSINI RAYMUNDO	MÊS	60	R\$ 2.427,03	R\$ 145.621,80
31	CEMEB. PÁSCHOA SOMBINI SAI	MÊS	60	R\$ 3.600,67	R\$ 216.040,20
32	CEMEB. NOSSA SENHORA DE LOURDES	MÊS	60	R\$ 3.171,14	R\$ 190.268,40
33	CEMEB. IOLANDA FELIPE CARLOS	MÊS	60	R\$ 2.294,25	R\$ 137.655,00
34	CEMEB. NEIDE MARIA VIGUETTI CHECCINATO	MÊS	60	R\$ 2.204,25	R\$ 132.255,00
35	CEMEB. CONCEIÇÃO FEROLDI POLLI	MÊS	60	R\$ 2.599,02	R\$ 155.941,20
36	CEMEB. VIRGINIA TOSI POLI	MÊS	60	R\$ 3.063,31	R\$ 183.798,60
37	CEMEB. RENATO FOGA	MÊS	60	R\$ 3.291,44	R\$ 197.486,40
38	CEMEB. GUANABARA	MÊS	60	R\$ 2.583,87	R\$ 155.032,20
39	CEMEB. VEREADOR EDICARLOS CANDIANI LUNA	MÊS	60	R\$ 2.518,82	R\$ 151.129,20

Obs.: descritivos conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JF CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026. ASSINATURA: 21/10/2026. VALOR TOTAL: R\$ 499.100,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ANTIGA ESTAÇÃO DO BAIRRO DO QUILOMBO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: MK SOLUCOES EM SEGURANCA E SERVICOS LTDA. PROCESSO Nº 16584/2025. ASSINATURA: 21/10/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 28. VALORES:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Cabo de Rede CAT-5E Caixa com 305 m	MPT CABLE	Unidade	75	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00

*DESCRIPTIVOS CONFORME EDITAL, ANEXOS E PROPOSTAS